

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

EDITAL EXTERNO 09/ 2014 - DRG/SCL

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNA DE PROFESSORES E EQUIPE DE APOIO DO
PRONATEC PARA O CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, SUPERVISOR, ORIENTADOR E PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA, BASE SÃO CARLOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O *Campus* Avançado Pirassununga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 - CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº 31/2011 e que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013, faz saber que estarão abertas, **no período de 22 a 25 de setembro de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais externos para atuarem como docente, supervisor de curso, orientador e agente de apoio administrativo nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a contratação de docentes e equipe de apoio externos para ocupar a função de bolsistas da Bolsa-Formação para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Avançado Pirassununga e será regido por este Edital.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*Campus* Avançado Pirassununga, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.3 Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de ofertas dos cursos no exercício de 2015, recebendo conforme a carga horária do curso, no caso do professor, e de acordo com o período de permanência do Programa no *Campus* Avançado, no caso da equipe de apoio.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFSP, caso servidor.

3.2. A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador de Extensão do *Campus* ou *Campus Avançado*, em concordância com a coordenação adjunta do PRONATEC, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.3 O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.4 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Supervisor	10 horas	R\$ 36,00/hora
Orientador	10 horas	R\$ 36,00/hora
Agente de Apoio Administrativo	10 horas	R\$ 18,00/hora

(Observação: a carga horária das equipes deverá ser organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013 e no Manual de Procedimentos - PRONATEC 2014).

3.5 O valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR), sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do *campus*.

3.6 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.6.1 Docente:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS – CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.6.2 Supervisor:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Acompanhar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desenvolvimento do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) Exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de orientação.

3.6.3 Orientador:

- a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência nos cursos;
- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, permanência, êxito e à inserção socioprofissional;
- c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando os cursos ofertados pela instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e as equipes da Bolsa-Formação;
- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego – SINE;
- f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- g) Promover reuniões pedagógicas quinzenais com os docentes e o supervisor para avaliar os objetivos e resultados do curso, além de propor encaminhamentos possíveis para a superação e êxito do Programa.

3.6.4 Agente de Apoio Administrativo

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS – CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de **22 a 25 de setembro de 2014, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal da Educação**, situada à Av. Germano Dix, nº 3350, Jd. Carlos Gomes – Pirassununga/SP, os seguintes documentos, observado o item 4.4 deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I ou II);
- d) Currículo com cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida.

4.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1049/2013.

4.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

4.4 Os documentos enumerados no item 4.1 deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I ou II), o Curriculum Vitae e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO III), conforme Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

4.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção interna simplificado.

4.6 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendido, o candidato será eliminado no processo de seleção interna simplificada.

4.7 O candidato que não comprovar as informações contidas no Curriculum Vitae será automaticamente eliminado.

4.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.9 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 5º do art.14º da Resolução FNDE nº 04/2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.

5.2.1 Equipe de Apoio:

Função	Vagas	Turno	Requisitos Mínimos
Supervisor de Curso	01	Noturno	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura ou Pós-Graduação em Educação; Experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.
Orientador	01	Noturno	Nível superior em Pedagogia, ou qualquer Licenciatura, ou bacharelado com experiência na área de ensino.
Profissional de Apoio Administrativo	01	Noturno	Ensino Médio completo; Experiência comprovada em área compatível com as atribuições da função.

(Observação: a carga horária das equipes deverá ser organizada de acordo com o número de turmas, conforme definido na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013 e no Manual de Procedimentos - PRONATEC 2014).

5.2.2 Docentes:

Código da vaga	Disciplina(s)	Vagas	Turno	Carga Horária Máxima	Requisitos Mínimos
IB	Informática básica	01	Noturno 19 as 23h	32	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
RFM	Rotinas Financeiras; Matemática Básica;	01	Noturno 19 as 23h	112	Graduação em Matemática, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas.
RAV	Rotinas Administrativas; Rotinas de Vendas;	01	Noturno 19 as 23h	120	Graduação em Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis, Gestão de Negócios ou áreas correlatas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
 CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

IOP	Integração e Orientação Profissional; Introdução ao Ambiente Organizacional e Administração; Qualidade, saúde e segurança no trabalho; Leitura e produção de texto	01	Noturno 19 as 23h	116	Graduação em Direito, Administração de Empresas, Administração Pública, ou áreas correlatas.
FIN	Porcentagens; Operações financeiras; Instrumental matemático; Juros simples; Juros compostos; Rendas; Sistemas de amortização.	01	Noturno 19 as 23h	140	Graduação em Matemática, Ciências Contábeis, Economia ou áreas correlatas.
VEM	Técnicas de vendas; Negociação; Marketing	01	Noturno 19 as 23h	120	Graduação em Administração de Empresas, Gestão de Negócios, Publicidade e Propaganda, Marketing ou áreas correlatas.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será feita por função ou por disciplina, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

6.2 Agente de Apoio Administrativo:

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	1,0	
Curso Técnico na área de atuação	2,0	
Graduação	2,0	
Graduação na área de atuação	3,0	
Especialização	1,0	
Mestrado ou Doutorado	1,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência na área administrativa	2,0 (por ano)	10,0

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

Experiência na operacionalização de Sistemas Nacionais de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal - SISTEC	1,0 (por ano)	5,0
SUBTOTAL	3,0	15,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	25 PONTOS	

6.3 Orientador:

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Graduação em Pedagogia	3,0	
Especialização em Educação	1,5	
Mestrado em Educação	2,5	
Doutorado em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência educacional no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência educacional fora do IFSP	1,5 (por ano)	6,0
Experiência em atividades de outras edições do PRONATEC	1,5 (por comissão)	6,0
SUBTOTAL	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.4 Supervisor :

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Especialização	2,0	
Especialização em Educação	2,5	
Mestrado em Educação	2,5	
Doutorado em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em supervisão de curso no IFSP	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em supervisão de curso fora do IFSP	1,5 (por ano)	6,0
Experiência em supervisão em outras edições do PRONATEC	1,5 (por ano)	6,0
SUBTOTAL	5,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
 CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

6.5 Docente:

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos FIC ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na formação acadêmica.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **29 de setembro de 2014**, no mural da Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga (Av. Germano Dix, nº 3350)

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

7.4 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail jeanrodrigues@ifsp.edu.br.

7.5 Os recursos deverão ser entregues no dia 30 de setembro de 2014 diretamente na Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga (Rua Germano Dix, nº 3350), das 9 às 12 horas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

7.6 O Resultado Final será publicado no dia **1º de outubro de 2014** no mural da Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga (Av. Germano Dix, nº 3350).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do *Campus* Avançado.

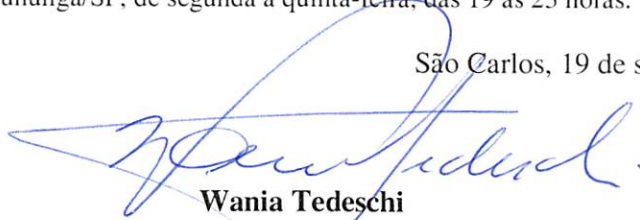
8.6 A referida contratação será por um período máximo de 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do PRONATEC.

8.7 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

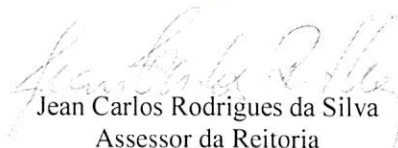
8.8 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFSP – Campus Avançado Pirassununga, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-adjuntos do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

8.9 Os cursos deste Edital serão ministrados a partir do dia 06 de outubro de 2015 na Escola Estadual Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes, situado à Praça Capitão Nelson Sales de Abreu, 2077 – Centro – Pirassununga/SP, de segunda à quinta-feira, das 19 às 23 horas.

São Carlos, 19 de setembro de 2014.



Wania Tedeschi
Diretora Geral do *campus* São Carlos



Jean Carlos Rodrigues da Silva
Assessor da Reitoria

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS - CAMPUS AVANÇADO PIRASSUNUNGA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - _____

Função/Cargo: DOCENTE

Código da(s) vaga(s) pretendida(s): _____

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Nome:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - _____

Função/Cargo: _____

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS SÃO CARLOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu,

_____,
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____